



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Nº 002/2019**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do *Campus* Universitário Vale do Teles Pires, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, Lei Complementar Estadual nº. 430, de 27 de julho de 2011 e o Regimento da Faespe, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a **contratação de Professor da Educação Superior para atuar no curso de Bacharelado em Agronomia, oferecido no Campus Universitário Vale do Teles Pires, em Colíder/MT**, e vinculado à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do *Campus* Universitário Vale do Teles Pires, da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo de Seleção destina-se à contratação temporária de professores para ministrar aulas no curso de Bacharelado em Agronomia, oferecido no Campus Universitário Vale do Teles Pires, em Colíder/MT, de forma modular, por disciplina, durante o semestre letivo de 2019/1, e também para a formação de cadastro reserva.

**1.2.** O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>.

**1.3.** O processo seletivo será realizado pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires e todas as etapas serão realizadas por meio digital.

**2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS**

**2.1.** As disciplinas, por curso, período de oferta, local de execução e os respectivos requisitos legais para inscrição de candidatos constam no Anexo I.

**2.2.** As ementas das respectivas disciplinas constam no Anexo II.

**2.3.** A seleção será por disciplina, sendo que o candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) disciplina, conforme relação constante no Anexo I do Edital.

**2.4.** É prerrogativa da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do *Campus* Universitário Vale do Teles Pires alterar o período de oferta de disciplinas, quando necessário.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Para concorrer neste respectivo processo seletivo, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



- a) possuir diploma de graduação ou de pós-graduação na área da Disciplina para a qual o candidato se inscrever, conforme tabela de Área de Conhecimento da Capes (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).
- b) ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano, no exercício de docência na Educação Superior presencial, ou experiência de, no mínimo, 3 (três) anos de docência na Educação Básica.
- c) ter disponibilidade para ministrar a disciplina de forma modular, inclusive aos sábados (quando ofertadas de forma concentrada);
- d) ter disponibilidade para permanecer no município onde serão ministradas as disciplinas durante o período em que a disciplina estiver sendo ministrada;
- e) caso seja servidor efetivo da UNEMAT, apresentar, na assinatura do contrato, declaração de compatibilidade de carga horária entre o expediente de trabalho do cargo/função que exerce efetivamente na UNEMAT e o cronograma de realização da disciplina na qual está concorrendo, devidamente assinada pelo chefe imediato ou coordenador de curso (Anexo IX);
- f) caso seja servidor efetivo da UNEMAT no cargo de Professor da Educação Superior, o candidato deverá apresentar Termo de Anuência (Anexo VII), devidamente assinado pela Faculdade no qual o professor é lotado, declarando que a Faculdade tem ciência de que o candidato terá disponibilidade de horário para ministrar a disciplina na qual estará concorrendo no presente Edital.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. No ato da inscrição, o *candidato com deficiência* deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.
- 4.2. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial para realização das provas, caso necessite.
  - 4.2.1. Na solicitação, deverá constar o tipo de atendimento que necessitará.
- 4.3. Os *candidatos com deficiência* devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades inerentes à docência.
- 4.4. Os *candidatos com deficiência* participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito aos prazos e avaliação de títulos, bem como aos critérios de aprovação, além de seguirem todas as demais disposições do presente processo seletivo.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o presente processo seletivo simplificado são gratuitas.
- 5.2. As inscrições terão início no dia **12 de abril de 2019** e se encerrarão às 23 horas e 55 minutos do dia **28 de abril de 2019**, horário oficial de Mato Grosso.
- 5.3. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado de Professor a Distância serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE de forma online**, por meio do endereço eletrônico [col.facet.seletivo@unemat.br](mailto:col.facet.seletivo@unemat.br).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



**5.3.1.** O e-mail será de uso exclusivo para recebimento das inscrições e dos recursos e não servirá para esclarecimento de dúvidas e reclamações. Estas devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas: [facet.colider@unemat.br](mailto:facet.colider@unemat.br).

**5.4.** Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá **imprimir, preencher e assinar** o Formulário de Inscrição (Anexo III), e **digitalizá-lo**, juntamente com os documentos pessoais e documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo *Portable Document Format* (PDF), em ARQUIVO ÚNICO, NÃO COMPACTADO, organizados na seguinte ordem:

1º - Formulário de Inscrição (Anexo III);

2º - RG (ou documento equivalente, com foto), frente e verso;

3º - CPF;

4º - Comprovante de residência;

5º - Diploma de graduação (frente e verso);

6º - Caso seja servidor efetivo da UNEMAT no cargo de Professor da Educação Superior, o candidato deverá apresentar Termo de Anuência (Anexo VIII), devidamente assinado pela Faculdade no qual o professor é lotado, declarando que a Faculdade tem ciência de que o candidato terá disponibilidade de horário para ministrar as disciplinas às quais estará concorrendo no presente Edital;

7º - Caso seja servidor efetivo de entidade pública, municipal, estadual ou federal, o candidato deverá apresentar Declaração de Vínculo Funcional;

8º - Tabela de Barema devidamente preenchida (Anexo IV) e assinada;

9º - Documento(s) comprobatório(s) de experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano de docência na Educação Superior presencial, ou experiência de, no mínimo, 3 (três) anos de docência na Educação Básica.

10º Documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema.

**5.4.2.** Dúvidas e/ou reclamações devem ser encaminhadas diretamente para o e-mail da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires: [facet.colider@unemat.br](mailto:facet.colider@unemat.br).

**5.5.** Não será aceita inscrição presencial, via fax, por correios, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

**5.6.** É vedada a inscrição extemporânea, fora de prazo, por via postal, por fax ou por correio eletrônico, e diferente da estipulada neste edital.

**5.7.** Ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo III), o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, indicar, no campo apropriado, o nome da disciplina, do curso e do local para o qual deseja concorrer à vaga.

**5.7.1.** O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher o nome da disciplina, do curso e do local pretendido, terá sua inscrição indeferida.

**5.8. A inscrição será feita somente em 1 (uma) disciplina.**

**5.9.** Na Tabela de Barema (Anexo IV) serão consideradas apenas as produções dos últimos 03 (três) anos, exceto para o Item 1.6 - Experiência Profissional.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET**



**5.10.** Para comprovação da Experiência Profissional, serão aceitos: declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e/ou do magistério na educação básica, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou cópia do Contrato de Trabalho.

**5.11.** Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo respectivo Conselho Estadual de Educação.

**5.11.1.** No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001.

**5.12.** O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

**5.13.** A Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como:

(i) Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;

(ii) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;

(iii) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;

(iv) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

**5.14.** Após a realização da inscrição com o devido envio da documentação, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

**5.15.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Banca Examinadora designada pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento seja feito com dados incompletos e/ou incorretos, bem como se for constatado serem inverídicas as informações prestadas.

**5.16.** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1.** As inscrições serão homologadas preliminarmente no dia **29 de abril de 2019**, e publicadas no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>.

**6.2.** Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos exigidos no item 5.4, de acordo com as instruções constantes nesse item.

**6.3.** Terá a inscrição indeferida o candidato que **não atender rigorosamente** ao estabelecido no item 5.4 e seus subitens ou deixar de cumprir outros itens do presente Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET**



**6.4.** O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar de inscrição do processo seletivo no prazo de 24 horas após a publicação da mesma, por meio de preenchimento de formulário de recurso, constante no Anexo V, e envio do mesmo para o e-mail [col.facet.seletivo@unemat.br](mailto:col.facet.seletivo@unemat.br).

**6.5.** A publicação da análise de recursos e as alterações nas inscrições que porventura ocorrerem estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia **01 de maio de 2019**.

**6.6.** A Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no sítio <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia **01 de maio de 2019**.

## **7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

**7.1.** A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem no curso de Bacharelado em Agronomia, no Campus Universitário Vale do Teles Pires, ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires.

**7.2.** As Bancas Examinadoras, responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão:

- a)** analisar, deferir ou indeferir as inscrições;
- b)** avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme a Tabela de Barema (Anexo IV);
- c)** organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (classificado, desclassificado), e;
- d)** encaminhar os resultados à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires.

**7.3.** É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a)** Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b)** Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c)** Sócio de candidato em atividade profissional.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1.** O presente seletivo ocorrerá em uma única etapa: Prova de Títulos.

**8.2.** Esta etapa constará da avaliação da Tabela de Barema (Anexo IV) devidamente comprovada, ou seja, pela análise dos títulos anexados no ato da inscrição de acordo com cada item da respectiva Tabela.

**8.3.** A Prova de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.

**8.4.** Os títulos considerados, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados na Tabela de Barema (Anexo IV).

**8.5.** Somente serão pontuados os itens exigidos na Tabela de Barema (Anexo IV).

**8.6.** Não serão avaliados os títulos que não atenderem à Tabela de Barema (Anexo IV).

**8.7.** A análise da Tabela de Barema (Anexo IV) considerará os seguintes critérios:





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



- I - Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
- II - Para receber a pontuação relativa ao título de especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso (mínimo de 360 horas), devidamente registrado.
- III - Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Ata de Defesa ou de homologação da dissertação ou tese, e autorizado pela CAPES.
- 8.8.** Os pontos serão computados até o limite estabelecido na Tabela de Barema (Anexo IV) para cada item.
- 8.8.1.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com a Tabela de Barema (Anexo IV), não serão computados.
- 8.9.** Não serão considerados, para fins de pontuação, certificados como **participante ou ouvinte**, relativos à participação em eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais.
- 8.10.** O título/diploma de graduação usado como condição para comprovar a habilitação na área exigida não será considerado para a pontuação na prova de títulos.
- 8.11.** A comprovação da Experiência Profissional, conforme itens 1.1, 1.2 e 1.10 da Tabela de Barema (Anexo IV), dar-se-á por meio de cópia do Contrato de Trabalho, da Carteira de Trabalho ou de Declaração de Vínculo que comprovem o período de atuação.
- 8.12.** A comprovação dos documentos referentes aos itens 1.3 a 1.9 (atividades em áreas de Pesquisa, Extensão e Ensino) da Tabela de Barema (Anexo IV), dar-se-á por meio de cópia de portaria ou de declaração da Instituição (expedida pela Pró-reitoria, ou por instância similar).
- 8.13.** A comprovação dos documentos referentes ao item 2 (Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística) da Tabela de Barema (Anexo IV), dar-se-á por meio de **cópia da capa, cópia da página** onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN, e da **cópia da página do Sumário**. Caso seja artigo científico, deve-se ainda apresentar **cópia da primeira página** do artigo.
- 8.14.** A comprovação dos documentos referentes aos demais itens da Tabela de Barema (Anexo IV) dar-se-á por meio de certificado e/ou de declaração e/ou de atestado e/ou de ata da instituição, desde que configurem como eventos científicos relacionados à(s) área(s) de conhecimento (Grande Área) do curso no qual o candidato estará concorrendo.
- 8.15.** O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no dia **01 de maio de 2019**, por meio do sítio <http://www.unemat.br/seletivos/>
- 8.16.** O candidato poderá recorrer do resultado preliminar da Prova de Títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do mesmo, por meio de preenchimento de formulário de recurso, constante no Anexo IV, e envio do mesmo para o e-mail [col.facet.seletivo@unemat.br](mailto:col.facet.seletivo@unemat.br).
- 8.17.** A publicação da análise de recursos e as alterações na pontuação final dos candidatos na Prova de Títulos que porventura ocorrerem estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>, no dia **03 de maio de 2019**.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET**



**9.1.** Os candidatos com inscrições deferidas serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação de títulos e conforme a sua opção por disciplina, curso e local de oferta.

**9.2.** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- I. Maior tempo de experiência no Ensino Superior;
- II. Maior idade, considerando ano, mês e dia.

## **10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1.** É de competência exclusiva da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

**10.2.** A Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no sítio <http://www.unemat.br/seletivos/>, no dia **03 de maio de 2019**.

**10.3.** A classificação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor nos referidos cursos desse Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo, de recursos financeiros para execução da disciplina e da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**10.4.** Caso constatado serem inverídicas as informações prestadas pelo candidato, dar-se-á o direito à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, não sendo realizado o respectivo contrato.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Caberá recurso à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires, por meio das bancas examinadoras, contra:

- a) homologação preliminar das inscrições e;
- b) resultado preliminar da Prova de Títulos.

**11.2.** Após a divulgação dos respectivos resultados preliminares, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado, por meio de envio de formulário de recurso (Anexo V) devidamente preenchido ao e-mail [col.facet.seletivo@unemat.br](mailto:col.facet.seletivo@unemat.br).

**11.3.** Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Utilizar o Formulário de Recurso disponível no Anexo V do presente Edital;
- b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva;
- d) Imprimir o formulário de recurso devidamente preenchido, assiná-lo e digitalizá-lo;
- e) Enviar o formulário de recurso devidamente digitalizado para o e-mail [col.facet.seletivo@unemat.br](mailto:col.facet.seletivo@unemat.br).



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET**



**11.4.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, sobre assuntos divergentes dos previstos para recurso, de forma diferente da estipulada neste Edital, e SEM ASSINATURA.

**11.5.** A decisão final da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires, por meio das Bancas Examinadoras, sobre os recursos protocolados, será soberana e irrecorrível, não existindo, portanto, recurso contra resultado de recurso.

## **12. DAS ATRIBUIÇÃO DE AULAS E ASSINATURA DE CONTRATO**

**12.1.** As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são inerentes às atividades de ensino.

**12.2.** Os candidatos classificados serão CONVOCADOS na ordem de sua classificação e deverão comparecer na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires – Colíder/MT, nos dias e horários definidos no Edital de Convocação, para a Atribuição das Disciplinas e assinatura do contrato.

**12.3.** O Edital de Convocação de candidatos aprovados será publicado no dia **03 de maio de 2019**.

**12.4.** Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [facet.colider@unemat.br](mailto:facet.colider@unemat.br) ou entregar pessoalmente na FACET – Campus Universitário Vale do Teles Pires, a **Ficha Cadastral** (Anexo VII) devidamente preenchida e assinada.

**12.5.** Os dados bancários informados na ficha cadastral deverão ser de conta corrente de titularidade do candidato convocado.

**12.6.** A data limite para entrega pessoalmente ou postagem dos documentos será definida em edital complementar de convocação.

**12.7.** Quando da assinatura do contrato, que será realizada quando o professor se apresentar para ministrar a respectiva disciplina no Campus Universitário Vale do Teles Pires, em Colíder/MT, além do original da ficha cadastral devidamente preenchida e assinada, o professor deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e Cópia do RG (frente e verso);
- b) Original e Cópia do CPF;
- c) Original e Cópia do diploma de graduação;
- d) Original e Cópia do diploma de maior titulação (se houver);
- e) Termo de Anuência – Anexo VIII (caso seja servidor efetivo da UNEMAT);
- f) Caso seja servidor efetivo de entidade pública, municipal, estadual ou federal, o candidato deverá apresentar Declaração de Vínculo Funcional.

**12.8.** O deslocamento do professor, desde que dentro do estado de Mato Grosso, para ministrar a disciplina à qual foi convocado, será custeado pela Unemat.

**12.9.** Serão concedidas, ao professor convocado, diárias em valor estipulado conforme o Anexo VI do presente edital, para cobrir despesas de hospedagem e alimentação durante o período de realização da disciplina à qual foi convocado.

**12.10.** Havendo surgimento de vaga, ou não havendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, respeitando-se a Área de Conhecimento.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



**12.11.** Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires.

**12.12.** As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>.

**12.13.** Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da Unemat, por meio do endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>.

**12.14.** O período em que o professor irá ministrar a disciplina para a qual foi convocado, de acordo com Anexo I deste Edital, não será alterado, salvo em caso de comprometimento de saúde por parte do professor, desde que devidamente atestada.

**12.15.** Em caso de tratamento de saúde do professor contratado por esse Processo Seletivo, o atestado médico deverá ser protocolado na Coordenação Local do Campus onde o Curso é ofertado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição do respectivo atestado.

**12.16.** Na inobservância do prazo constante no item anterior, será convocado o próximo candidato classificado no processo seletivo.

**12.17.** Caso o candidato convocado seja servidor efetivo da UNEMAT no cargo de Professor da Educação Superior, o(s) coordenador(es) do(s) curso(s) ao(s) qual(is) o docente da UNEMAT está vinculado deverá realizar, no Sistema Acadêmico (SAGU), o bloqueio dos dias letivos nos quais o docente estiver ministrando aulas nas disciplinas e cursos.

**12.18.** Os candidatos que não tiverem disponibilidade para ministrar as disciplinas às quais foram convocados, deverão enviar Declaração de Desistência no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência do início das aulas da disciplina à qual foram convocados, conforme Anexo IX do presente edital.

**12.19.** Caso o candidato convocado não envie Declaração de Desistência no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência do início das aulas da disciplina à qual foi convocado, ficará com **REGISTRO DE OCORRÊNCIA** junto à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET) e junto à Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, por um período de 2 (dois) anos a contar da publicação deste edital.

**12.20.** O candidato com **REGISTRO DE OCORRÊNCIA** junto à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET) e junto à Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual terá, automaticamente, nos próximos 2 (dois) anos, a contar da publicação deste edital, sua inscrição indeferida em processos seletivos a serem realizados pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires com vistas a selecionar professores para ministrar disciplinas nos cursos vinculados ao respectivo Campus.

**12.21.** O professor contratado que, a qualquer momento, desistir de ministrar, total ou parcialmente, as aulas da disciplina que lhe foi atribuída, terá seu contrato rescindido, e ficará com **REGISTRO DE OCORRÊNCIA** junto à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET) e junto à Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual.

### 13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET**



**13.1** Dentre as atribuições do Professor, estão:

- a)** Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b)** Planejar a disciplina tendo como referência a ementa da disciplina e as orientações da equipe pedagógica e técnica da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires e da quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;
- c)** Encaminhar, com 5 (cinco) dias de antecedência do início das aulas, as atividades da disciplina para a coordenação local;
- d)** Entregar o Plano de Ensino à FACET no primeiro dia de aula;
- e)** Comunicar a Coordenação do Curso e a Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas quanto a necessidade de utilização de laboratórios, para agendamento, e quanto a utilização de materiais para as aulas em laboratório, para possível aquisição dos mesmos;
- f)** Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;
- g)** Cumprir integralmente o Plano de Ensino e o cronograma de atividades da disciplina;
- h)** Entregar, à FACET, ao final da disciplina, o diário de classe da disciplina;
- i)** Entregar, à FACET, o Relatório Final da Disciplina, constando questões e sugestões de cunho didático, pedagógico e administrativo identificadas ou ocorridas durante a execução da disciplina;
- j)** Participar de encontros de formação/capacitação e de reuniões sempre que solicitado pela Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires ou pela Coordenação de Curso.
- k)** A Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires reserva-se ao direito de aplicar Questionários de Avaliação Docente junto aos discentes das disciplinas ministradas pelos professores contratados e a rescindir o contrato daqueles que, após reunião com a Coordenação do Curso e/ou com a Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires, tiverem avaliação negativa recorrente.

**13.2.** Os professores que atuarão nas disciplinas de Estágio Supervisionado terão também como atribuições, conforme Resolução 028/2012 - CONEPE:

- I** – apresentar proposta de trabalho semestral;
- II** – manter contato, com os respectivos representantes, nos casos de estágio em instituições externas, para acompanhamento do acadêmico;
- III** – orientar o acadêmico para o cumprimento do estágio, fazendo conhecer suas normas, a documentação a ser entregue e os prazos estabelecidos;
- IV** – auxiliar o acadêmico na escolha da organização e na proposta do plano de atividades;
- V** – analisar e aprovar o plano de atividades apresentado pelo acadêmico;
- VI** – acompanhar o desenvolvimento do estágio durante todo o período letivo, em termos de coerência lógica, metodologia, fundamentação teórica, relevância social e científica, aplicação prática e sua contribuição para o aprendizado do acadêmico;
- VII** – sugerir, se necessário, a aplicação de novos métodos e técnicas para a execução das atividades relacionadas ao estágio;
- VIII** – indicar referencial teórico para a ampliação do conhecimento do acadêmico em relação à aplicabilidade do seu plano de atividades;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET**



**IX** – verificar, por meio de relatórios parciais, de ficha de avaliação individual ou de portfólio, o andamento das atividades, a assiduidade e o desenvolvimento coerente com as propostas e expectativas, tanto do acadêmico, como da organização cedente e da UNEMAT;

**X** – esclarecer ao acadêmico os aspectos a serem avaliados;

**XI** – enviar à coordenação do curso e ao coordenador de estágio, semestralmente, relatório sobre o andamento das atividades do Estágio Curricular Supervisionado;

**XII** – realizar encontros periódicos com cada acadêmico, conforme calendário de atividades previamente estabelecido, para acompanhar seu desenvolvimento durante o crédito a ser cursado, em termos de coerência, lógica, metodologia, fundamentos teóricos, relevância social e científica, aplicável à sua prática de aprendizado;

**XIII** – avaliar o relatório final do acadêmico, orientando, emitindo parecer e atribuindo a nota, conforme o Art. 24 desta Resolução;

**XIV** – atribuir nota ao acadêmico de zero a 10 (dez), considerando as atividades no qual está submetido, conforme o art. 25 da Resolução;

**XV** – zelar pela correção formal da língua oficial;

**13.3. O pagamento do pró-labore do docente só será efetuado após a entrega, na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET), do Diário de Classe, das avaliações discentes, dos documentos pessoais e da Nota Fiscal que comprove o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) do município de Colider/MT, referente à prestação de serviços educacionais nesse município.**

**13.4.** O professor poderá ter seu contrato rescindido caso descumpra o cronograma estabelecido para a disciplina bem como demais exigências contratuais.

#### **14. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

**14.1.** Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

**14.2.** Serão descontados os impostos estabelecidos em lei como: IRRF, INSS, e outros incidentes, sendo a FAESPE responsável pela retenção financeira do mesmo e recolhimento aos Órgãos competentes.

**14.2.1.** É de inteira responsabilidade do Contratado o recolhimento do imposto ISSQN, que incidirá sobre o valor bruto, devendo apresentar o comprovante do recolhimento à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET) para receber o *pró-labore*.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O Edital tem prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

**15.2.** Fazem parte deste Edital:

- a)** ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina)
- b)** ANEXO II – Ementas das Disciplinas oferecidas;
- c)** ANEXO III - Formulário de Inscrição



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



- d) ANEXO IV - Tabela de Barema
- e) ANEXO V - Formulário de Recurso
- f) ANEXO VI - Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina)
- g) ANEXO VII - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação
- h) ANEXO VIII – Termo de anuência
- i) ANEXO IX – Declaração de compatibilidade de carga horária
- j) ANEXO X – Declaração de Desistência
- k) ANEXO XI - Cronograma

**15.3.** O candidato não poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital.

**15.4.** Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações referentes a esse processo seletivo no sítio da Unemat: <http://www.unemat.br/seletivos/>.

Colíder, 11 de abril de 2019.

---

**Ivan de Sousa Soares**

Diretor *Pro tempore* da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas  
Campus universitário Vale do Teles Pires  
Portaria nº 79/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



**ANEXO I**  
**Vagas disponíveis (por disciplina)**

**NO CALENDÁRIO ACADÊMICO, O SÁBADO É DIA LETIVO**

| Campus Universitário Vale do Teles Pires – 2019/1 – 2º Semestre Letivo |  |         |               |      |
|--|--|---------|---------------|------|
| Bacharelado em Agronomia   |  |         |               |      |
| DISCIPLINA   | REQUISITOS LEGAIS                                | LOCAL   | PERÍODO       | C.H. |
| <b>Cálculo</b>   | Graduação em Matemática ou pós-graduação na área | Colíder | 13 a 25/05/19 | 60h  |





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



Anexo II

Campus Universitário Vale do Teles Pires  
Bacharelado em Agronomia - 2019/1 - 2º Semestre Letivo

Ementa da disciplina

| Estatística   |             |                     |                            |   |   |   |
|---|-------------|---------------------|----------------------------|---|---|---|
| Carga Horária:  | 60h         | Semestre:           | 2                          |   |   |   |
| Créditos:   | 4           | Unidade Curricular: | Formação Geral Humanística |   |   |   |
| Distribuição dos créditos: 60h teóricas   |             | T                   | P                          | L | C | D |
|   |             | 4                   | 0                          | 0 | 0 | 0 |
| Pré-requisitos:   | Não possui  |                     |                            |   |   |   |
| <b>Ementa:</b>  |             |                     |                            |   |   |   |
| Conceitos introdutórios. Estatística descritiva. Regressão linear simples e correlação amostral. Introdução à teoria da probabilidade. Distribuição de probabilidades. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Funções de variáveis aleatórias. Esperança matemática, variância e covariância. Distribuições de variáveis aleatórias discretas e contínuas. Testes de significância: qui-quadrado, F e t. |             |                     |                            |   |   |   |
| Área:   | Estatística |                     |                            |   |   |   |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



**ANEXO III**  
**Formulário de Inscrição**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor da Educação Superior para o curso de Bacharelado em Agronomia, vinculado à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires, conforme Edital nº. 002/2019.

**Informações Pessoais:**

|                        |  |                 |             |
|------------------------|--|-----------------|-------------|
| Nome completo          |  |                 |             |
| Data de nascimento     |  | Naturalidade    |             |
| RG                     |  | Órgão expedidor |             |
| <b>Dados Bancários</b> | Banco:   |                 | Agência nº: |
|                        | Conta:( ) corrente: <b>OU</b> Conta :( ) poupança:<br><b>Nº:</b> |                 |             |
| CPF                    |  | PIS/PASEP       |             |
| Endereço residencial:  |  |                 | nº          |
| Bairro                 |  |                 | CEP         |
| Cidade:                |  | Estado          |             |
| Telefone               | ( )  |                 |             |
| E-mail                 |  |                 |             |

**Vaga Pleiteada:**

|             |  |        |
|-------------|--|--------|
| Disciplina: |  |        |
| Campus:     |  | Curso: |

Necessita de atendimento especial para realização das provas (conforme item 4 do Edital):

( ) Não ( ) Sim. Se sim, informar qual: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO IV

### Tabela de Barema - Edital 002/2019

|                                |        |
|--------------------------------|--------|
| Candidato(a):                  |        |
| Disciplina:                    | Curso: |
| Local de oferta da disciplina: |        |

| ITENS A SEREM ANALISADOS  | Pontuação máxima no item | Pontuação atribuída pelo candidato | Pontuação atribuída pela banca |
|---|--------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| <b>1. ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>   |                          |                                    |                                |
| 1.1. Tempo de magistério na área – na graduação e/ou na pós-graduação (1,0 por semestre)                                  | 6                        |                                    |                                |
| 1.2. Tempo de magistério na área – na Educação Básica (1,0 por semestre)  | 6                        |                                    |                                |
| 1.3. Cursos não curriculares ministrados na área com carga horária igual ou superior a 40 horas (0,5 por curso)           | 3                        |                                    |                                |
| 1.4. Coordenação de Projetos de Pesquisa, Extensão ou Ensino na educação superior e na educação básica (2,0 por projeto)  | 8                        |                                    |                                |
| 1.5. Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão ou Ensino na educação superior e na educação básica (1,0 por projeto) | 4                        |                                    |                                |
| 1.6. Orientação de alunos de Iniciação científica, extensão, monitoria, TCC de graduação (0,5 por orientação)             | 3                        |                                    |                                |
| 1.7. Orientação de alunos de Pós-graduação: especialização, mestrado, doutorado (1,0 por orientação)                      | 6                        |                                    |                                |
| 1.8. Participação em bancas examinadoras de Iniciação científica, extensão, monitoria (0,5 por banca)                     | 3                        |                                    |                                |
| 1.9. Participação em bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso (0,5 por banca)                                | 3                        |                                    |                                |
| 1.10. Exercício profissional na área do teste seletivo (exceto docência) por semestre (0,5 por semestre)                  | 3                        |                                    |                                |
| <b>SUBTOTAL</b>   | <b>45</b>                |                                    |                                |
| <b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>   |                          |                                    |                                |
| 2.1. Livros publicados na área, com ISBN (4,0 por livro)  | 12                       |                                    |                                |
| 2.2. Livros publicados em área afim, com ISBN (2,5 por livro)   | 7,5                      |                                    |                                |
| 2.3. Capítulos de livros publicados na área, com ISBN (1,5 por livro)   | 4,5                      |                                    |                                |
| 2.4. Capítulos de livros publicados em área afim, com ISBN (1,0 por livro)  | 3                        |                                    |                                |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



|  |           |  |  |
|--|-----------|--|--|
| 2.5. Artigos publicados em periódicos científicos na área, com ISSN (2,0 por artigo)                         | 6         |  |  |
| 2.6. Artigos publicados em periódicos científicos em área afim, com ISSN (1,0 por artigo)                    | 3         |  |  |
| 2.7. Trabalhos apresentados em eventos científicos (0,5 por evento)  | 2         |  |  |
| 2.8. Artigos publicados em periódicos locais, regionais e internos com ISSN – não indexados (0,5 por artigo) | 2         |  |  |
| <b>SUBTOTAL</b>  | <b>40</b> |  |  |
| <b>3. FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>   |           |  |  |
| 3.1. Doutorado na área do teste seletivo   | 15        |  |  |
| 3.2. Doutorado em área afim  | 12        |  |  |
| 3.3. Mestrado na área do teste seletivo  | 10        |  |  |
| 3.4. Mestrado em área afim   | 8         |  |  |
| 3.5. Especialização na área do teste seletivo  | 5         |  |  |
| 3.6. Especialização em área afim   | 4         |  |  |
| <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO DO BAREMA</b>  |           |  |  |

Assinatura do(a) Candidato(a)







GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



## ANEXO VI

### Valores dos vencimentos, diárias e passagens (por disciplina)

|  |
|--|
| <b>Vencimentos (referentes à hora/aula*)</b> |
| R\$ 60,00                                    |

#### DIÁRIAS:

Serão pagas, por disciplina, a quantidade de diárias necessárias para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária.

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados, **cada diária tem o valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais)** e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no período em que estiver cumprindo suas atividades letivas no município onde se localiza o Campus Universitário no qual ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

#### PASSAGENS

Serão fornecidas uma passagem de ida e uma passagem de volta, por período indicado no cronograma da disciplina (Anexo I), para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o Campus Universitário onde o mesmo ministrará a disciplina.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



**ANEXO VII**

**FICHA CADASTRAL**

|                        |            |                                 |  |
|------------------------|------------|---------------------------------|--|
| Nome:                  |            | Data nascimento:                |  |
| RG .                   | Org. Exp.: | Data Exp.                       |  |
| CPF:                   |            | PIS/PASEP:                      |  |
| Telefone:              |            | e-mail:                         |  |
| Endereço:              |            |                                 |  |
| Bairro:                |            |                                 |  |
| Cidade:                |            | CEP.:                           |  |
| <b>Dados Bancários</b> |            |                                 |  |
| Agência n.:            |            | Conta:( ) corrente ( ) poupança |  |
| Banco:                 |            | Conta n.:                       |  |

**Dados obrigatórios para servidores do Estado e Município**

|               |                      |
|---------------|----------------------|
| Lotação:      | Matricula Funcional: |
| Cargo/Função: |                      |
| Titulação:    |                      |

**Dados obrigatórios para recebimento de pró-labore sobre prestação de serviços**

|   |                |
|---|----------------|
| Curso:  | local:         |
| Disciplina a ministrar:   | Carga horária: |
| Período: ___/___/2019 a ___/___/2019 e<br>___/___/2019 a ___/___/2019 |                |

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

Quando da assinatura do contrato, que será realizada quando o professor se apresentar para ministrar a respectiva disciplina no Campus Universitário Vale do Teles Pires, em Colíder/MT, além do original da ficha cadastral devidamente preenchida e assinada, o professor deverá apresentar os seguintes documentos: a) Original e Cópia do RG (frente e verso); b) Original e Cópia do CPF; c) Original e Cópia do diploma de graduação; d) Original e Cópia do diploma de maior titulação (se houver); e) Termo de Anuência - Anexo VII (caso seja servidor efetivo da UNEMAT); f) Declaração de Vínculo Funcional, caso seja servidor efetivo de entidade pública, municipal, estadual ou federal.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



ANEXO VIII

TERMO DE ANUÊNCIA

A (NOME DA FACULDADE A QUAL O PROFESSOR ESTÁ LOTADO) declara ciência de que o Professor(a) NOME DO PROFESSOR está realizando sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de professores para o curso de Bacharelado em Agronomia, oferecido no Campus Universitário Vale do Teles Pires, em Colider/MT, vinculado à Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas do Campus Universitário Vale do Teles Pires, no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, e, caso seja aprovado no respectivo processo seletivo e for contratado temporariamente como professor, estará dispensado das atividades letivas da Faculdade na qual é lotado no(s) respectivo(s) período(s) informado(s). Dá-se ciência, também, de que esta Faculdade informará à(s) Coordenação(ões) do(s) Curso(s) no(s) qual(is) o professor ministra aulas para que seja realizado, no Sistema Acadêmico (SAGU), o bloqueio dos dias letivos referentes ao(s) período(s) informado(s), caso seja aprovado e contratado por meio deste Processo Seletivo Simplificado.

Telefone da Faculdade:

E-mail da Faculdade:

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Diretor(a) da Faculdade

(colocar carimbo com a Portaria)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, declaro,  
para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ dispõe de  
compatibilidade de carga horária entre o expediente de trabalho do cargo/função que exerce  
efetivamente na UNEMAT e o cronograma de realização da disciplina na qual está concorrendo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO VALE DO TELES PIRES  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET



ANEXO X

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo simplificado de seleção de professores, conforme Edital 007/2018-UNEMAT, e convocado para atuar na disciplina de

\_\_\_\_\_  
no curso de Bacharelado em Agronomia, ofertado no Campus Universitário Vale do Teles Pires, venho declarar minha **DESISTÊNCIA** de ministrar a referida disciplina à qual fui convocado por meio de Edital Complementar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura



## ANEXO XI

### CRONOGRAMA

| Ordem | Atividade  | Data          |
|-------|--|---------------|
| 1     | Publicação do Edital   | 11/04/19      |
| 2     | Período de Inscrições  | 11 a 28/04/19 |
| 3     | Homologação preliminar das Inscrições  | 29/04/19      |
| 4     | Período de recurso contra a homologação preliminar das inscrições                                | 30/04/19      |
| 5     | Publicação da análise dos recursos contra a homologação preliminar das inscrições (se houver)    | 01/05/19      |
| 6     | Homologação final das inscrições   | 01/05/19      |
| 7     | Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos   | 01/05/19      |
| 8     | Período de recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos                               | 02/05/19      |
| 9     | Publicação da análise dos recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos (se houver) | 03/05/19      |
| 10    | Homologação final do Processo Seletivo   | 03/05/19      |
| 11    | Publicação do Edital de Convocação dos candidatos  | 03/05/19      |